



EDITAL Nº 11/2026 – CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Florianópolis-Continente do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2026, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
09/09/2026 a 12/10/2026	Período de Inscrições
20/10/2026	Resultado Preliminar
21/10/2026 a 22/10/2026	Recursos
26/10/2026	Resultado Final
27/10/2026 a 18/12/2026	Matrícula dos candidatos aprovados
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/942999?lang=pt-BR	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do câmpus Florianópolis-Continente do IFSC pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos Subsequentes, Proeja e de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos em cursos Técnicos Subsequentes, Proeja e de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso Técnicos Subsequentes, Proeja e de Graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação (para cursos de graduação), de histórico do ensino médio para cursos Técnicos Subsequentes, e de histórico de ensino fundamental para Proeja. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.5 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber:

- a) **Inciso I** – Transferência Interna
- b) **Inciso II** – Transferência Externa
- c) **Inciso III** – Retorno de Egressos

3.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste Edital no item 1.1.

4.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário;
- b) selecionar curso, turno e inciso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida em edital;
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

4.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

4.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a primeira inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do campus, **durante o período de inscrição**.

4.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a documentação abaixo enunciada**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu.

4.4.1 Para Transferência Interna:

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar no curso de origem;
- d) Fotocópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- e) Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;

- f) Atestado de matrícula atualizado ou de seu trancamento no IFSC (na falta deste, o candidato poderá anexar seu histórico escolar);
- g) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- i) Certificado de reservista para homens;
- j) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- k) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- l) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 7.1 deste edital;

4.4.2 Para Transferência Externa

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- c) Fotocópia do Histórico Escolar;
- d) Fotocópia dos programas ou ementas das disciplinas cursadas no curso de origem;
- e) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- f) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- g) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) Documento constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- i) Certificado de reservista para homens;

- j) Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- k) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 7.1 deste edital;

4.4.3 Para Retorno de Egresso:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Para cursos de graduação: Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau, e ou para cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA, certificado de escolaridade exigida para o referido nível.
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 7.1 deste edital;

4.5 A Fotocópia da Carteira de Identidade (ítems a) pode ser substituída pela fotocópia de outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

4.6 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

4.7 Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.8 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem. No caso de conceitos deverá estar descrita a equivalência para notas numéricas.

4.9 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

4.11 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

4.13 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

4.14 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: ra.cte@ifsc.edu.br

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação e seleção dos candidatos **dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 4.1**, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas (Anexo I).

5.2 Caso o número de candidatos com inscrição homologada ultrapasse o total de vagas ofertadas neste edital para cada curso, a classificação se dará por ordem de inscrição.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/transferencias-e-retornos>

6.2 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas e todas as chamadas serão publicadas no link indicado no item 6.1.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas pelo link indicado no item 6.1.

6.4 A interposição de recurso em face da divulgação de que trata o item 6.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail informado no item 4.11, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link indicado no item 6.1.

6.5 É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado no item 6.1 e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

6.6 Após o preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I deste Edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 7.

6.7 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

7 DA MATRÍCULA

7.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

7.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

7.1.3 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

7.1.4 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

7.2 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.2.1 A matrícula para os candidatos com inscrição homologada será realizada pelo setor de Registro Acadêmico do Câmpus Florianópolis-Continente e informada ao aluno no e-mail fornecido no formulário de inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus pelo endereço eletrônico ra.cte@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso ou terá a matrícula cancelada por iniciativa do IFSC.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link [Transferências e Retornos - Câmpus Florianópolis-Continente - Portal do IFSC](#)

8.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

8.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus do IFSC.

Florianópolis, 09 de setembro de 2026.

Vinícius De Luca Filho
Diretor Geral do Câmpus Florianópolis-Continente
Câmpus Florianópolis-Continente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Câmpus Florianópolis-Continente

1.1 Curso Superior de Gestão de Turismo – 3ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Noturno	I, II e III	10
Pré-requisitos: Ter concluído com êxito a primeira fase do Curso de origem.		

1.2 Curso Superior de Hotelaria – 3ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Matutino	I, II e III	6
Pré-requisitos: O candidato deverá ter cursado com êxito (75% de compatibilidade de carga horária e conteúdo programático ao PPC do CST em Hotelaria do Câmpus Florianópolis Continente) as unidades curriculares (disciplina) de: Segurança dos Alimentos; Alimentos e Bebidas 1; Língua Inglesa Aplicada 1; Operação de Recepção e Reservas, e Operação de Governança.		

1.3 Curso Superior de Gastronomia - 3ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Matutino	I, II e III	2
Pré-requisitos: ter cursado as Unidades Curriculares Habilidades de Cozinha 1 e 2,, Panificação e Confeitaria 1 e Segurança dos Alimentos.		

1.4 Técnico em Confeitaria - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Matutino	I, II e II	2
Pré-requisitos: Ter cursado a UC de Higiene e Manipulação de Alimentos (40h).		

1.5 Técnico em Restaurante e Bar - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Matutino	I, II e III	33
Pré-requisitos: Ser maior de 18 anos na data de matrícula, Ensino Médio, Unidades Curriculares de Higiene e Manipulação de Alimentos / Alimentação e Sustentabilidade / Linguagem e Comunicação / Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros, ou equivalentes		

1.6 Técnico em Eventos - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	8
Pré-requisitos: Ter Ensino Médio Completo.		

1.7 Técnico em Gastronomia - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Vespertino	I, II e III	5
Pré-requisitos: Ter cursado as unidade curriculares de Higiene e Manipulação de Alimentos, Habilidades de Cozinha 1, Habilidades Básicas de Cozinha 1 ou equivalente.		

1.8 Técnico em Gastronomia - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5
Pré-requisitos: Ter cursado as unidade curriculares de Higiene e Manipulação de Alimentos, Habilidades de Cozinha 1, Habilidades Básicas de Cozinha 1 ou equivalente.		

1.9 Técnico em Guia de Turismo Regional Santa Catarina - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 2 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5

Pré-requisitos: Ser egresso (formado) do curso técnico subsequente em Guia de Turismo Nacional e América Latina, realizado no IFSC ou em outra instituição de educação profissional.

1.10 Proeja Técnico em Cozinha - 2ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 5 semestres Turno: Noturno	I, II e II	10
Pré-requisitos: Ser estudante do ensino integrado ou do Proeja do IFSC.		

1.11 Proeja Técnico em Panificação - 3ª fase	Incisos	Total de vagas
Duração: 5 semestres Turno: Noturno	I, II e II	10
Pré-requisitos: Ser estudante do ensino integrado ou do Proeja do IFSC.		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO **(Apenas para inscrições de transferência de curso)**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em
_____/_____/_____, filho de _____ e
_____, CPF _____ não sou formando e não concluirei o
curso _____ do (a)
_____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.